EDITAL Nº1.9.09.25.001/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 9hUF6ts8wnd2ppr

Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Tulio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino(PGE), torna público que no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH), a ser realizado no(a) 9ºBBM - Canoinhas.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar (TAPH)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro
Contato coordenador	Telefones: (47) 99183-1698, (47) 9918-3169 e Email: 91cmt@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	17 a 21 de fevereiro de 2025
Período da atividade de ensino	27 a 28 de fevereiro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Barão do Rio Branco, 440, Centro, Canoinhas - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar - Canoinhas
Data e hora de apresentação dos alunos	27/02/2025 08:00h
Carga horária total	16h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CAPH, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 24.

- a) A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- b) As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao 9ºBBM.
- c) Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de

ensino.

- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 13:00h de 17/02/2025 às 19:00h de 21/02/2025.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 91cmt@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.
- 4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 13:00h do dia 24/02/2025.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

- a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos
- b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:
 - (1) 1 cx por Cia de café em pó
 - (2) 1 cx por Cia de leite
 - (3) 1 pct por Cia de biscoitos
 - (4) 1 cx por Cia de frutas

7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme

- a) 5ºA Operacional
- 7.7 Materiais e quantitativos necessários
- a) Materiais individuais
 - (1) colete APH
 - (2) óculos de proteção
- b) Materiais coletivos
 - (1) 1 bolsa de APH (por Cia))
 - (2) 1 cx de luvas de procedimentos (por Cia)
 - (3) 1 cx de máscaras faciais (por Cia)
- 7.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.
- 8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: HB0J6N49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL SOUZA DUTRA (CPF: 041.XXX.179-XX) em 07/02/2025 às 13:40:54 Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/04/2019 - 09:40:48 e válido até 05/04/2119 - 09:40:48. (Assinatura do sistema)



TULIO TARTARI ZANIN (CPF: 031.XXX.349-XX) em 07/02/2025 às 14:49:30 Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00003306/2025 e o código HB0J6N49 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.